



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

PORTARIA N.º 898/2018

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO

N.º 13434 EM 01/02/18

Suzane
FUNCIONÁRIO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 414/2017, alterado pela Portaria n.º 515/2017;

RESOLVE

1º - Aplicar pena de **Advertência** ao servidor **Vanderlei de Oliveira**, conforme artigo 219 da Lei Complementar 10/92, por descumprir os deveres previstos na alínea “d” do Inciso I do artigo 209 da Lei Complementar 10/92.

Sarandi, 31 de janeiro de 2018.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal